

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.381.900/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2014
NOME EMPRESARIAL E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SOBERANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1035	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO SUB SEDE SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sandra@asseplancontabilidade.com.br		TELEFONE (45) 3268-3634 / (45) 3268-4069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2017** às **11:03:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20381900/0001-33
Razão Social: E M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SOBERANA
Endereço: AV BRASIL 1035 / SUB SEDE / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012006265196122370

Informação obtida em 31/01/2017, às 10:16:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

h.s.l.
g.l.
Augusto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.381.900/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:54:00 do dia 22/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2017.

Código de controle da certidão: **50A3.7662.76FE.2E38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015861176-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.381.900/0001-33**
Nome: **E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 950/2017

Contribuinte

Nome/Razão: 3165760 - E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 20.381.900/0001-33
Endereço: AVENIDA BRASIL SUB-SEDE S FRANCISCO, 1035
Complemento:
Bairro: SUB SEDE SAO CEP: 85.892-000
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

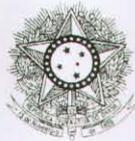
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 30 de janeiro de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.381.900/0001-33

Certidão nº: 123812962/2017

Expedição: 30/01/2017, às 11:03:27

Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.381.900/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000356371



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/05/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Registro CAU: 31833-7

CNPJ: 20.381.900/0001-33

Objetivo social: Construção de edifícios residenciais, comerciais, recreativos, industriais e prestação de serviços construtivos.
 Fabricação de estrutura metálica;
 Obras de terraplenagem;
 Construção de redes de abastecimento de água e esgoto;
 Obras de urbanização;
 Construção de rodovias e ferrovias.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 150.000,00

Última atualização do capital: 14/05/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TATIANE KARINE GRAEBIN

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 12/11/2015



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000356393



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/07/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional TATIANE KARINE GRAEBIN encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TATIANE KARINE GRAEBIN

Registro CAU : A54584-8

Registro Anterior CAU : 98428-0

CPF: 041.225.019-54

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

AV. BRASIL, 1035, SUB SEDE SÃO FRANCISCO
SANTA HELENA PR
CEP 85892-000
CNPJ 20.381.900/0001-33
INSC. EST. 9066604583

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

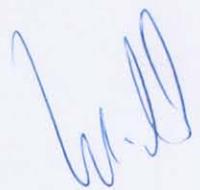
Santa Helena – Paraná, 31 de Janeiro de 2017.


E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
ADILTON SCHLOSSER
RG: 5.731.202-5/SSP-PR

20.381.900/0001-33

**E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP**

Av. Brasil, 1035 - Sub Sede São Francisco
85892-000 Santa Helena - Paraná




E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

AV. BRASIL, 1035, SUB SEDE SÃO FRANCISCO

SANTA HELENA PR

CEP 85892-000

CNPJ 20.381.900/0001-33

INSC. EST. 9066604583

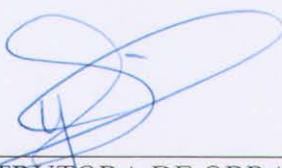
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº **001/2017**, instaurado por esta prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Santa Helena – Paraná, 31 de Janeiro de 2017.



E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

ADILTON SCHLOSSER

RG: 5.731.202-5/SSP-PR

20.381.900/0001-33

**E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP**

Av. Brasil, 1035 - Sub Sede São Francisco
85892-000 Santa Helena - Paraná



E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

AV. BRASIL, 1035, SUB SEDE SÃO FRANCISCO
SANTA HELENA PR
CEP 85892-000
CNPJ 20.381.900/0001-33
INSC. EST. 9066604583

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – Paraná, 31 de Janeiro de 2017.


E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
ADILTON SCHLOSSER
RG: 5.731.202-5/SSP-PR

20.381.900/0001-33

E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP

Av. Brasil, 1035 - Sub Sede São Francisco
85892-000 Santa Helena - Paraná





E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

AV. BRASIL, 1035, SUB SEDE SÃO FRANCISCO

SANTA HELENA PR

CEP 85892-000

CNPJ 20.381.900/0001-33

INSC. EST. 9066604583

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena – Paraná, 31 de Janeiro de 2017.



E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

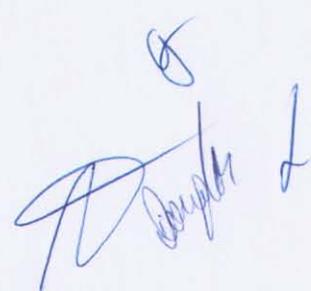
ADILTON SCHLOSSER

RG: 5.731.202-5/SSP-PR

20.381.900/0001-33

E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP

Av. Brasil, 1035 - Sub Sede São Francisco
85892-000 Santa Helena - Paraná



E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

AV. BRASIL, 1035, SUB SEDE SÃO FRANCISCO
SANTA HELENA PR
CEP 85892-000
CNPJ 20.381.900/0001-33
INSC. EST. 9066604583

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, participante da Licitação Modalidade Convite de nº 001/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Santa Helena – Paraná, 31 de Janeiro de 2017.



E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
ADILTON SCHLOSSER
RG: 5.731.202-5/SSP-PR

20.381.900/0001-33

E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS
EIRELI - EPP

Av. Brasil, 035 - Sub Sede São Francisco
85892-000 Santa Helena - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **CONVITE N.º 001/2017**

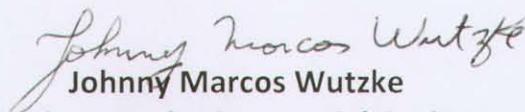
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços junto ao Parque de Exposições do Município, conforme relacionamos abaixo;

LOTE 01: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização de reforma de banheiros junto ao Parque de Exposições do Município;

LOTE 02: Pintura da fachada do barracão do Centro de Eventos do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE N.º 001/2017, que a empresa **E. M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 20.381.900/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 1035, município de Santa Helena – PR, CEP 85.892-000, Tatiane Karine Graebin, inscrita no CAU – BR A54584-8, realizou visita técnica junto ao local de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 31 de janeiro de 2017.


Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado


E. M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Tatiane Karine Graebin



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços técnicos na área de arquitetura na qualidade de Arquiteto e Urbanista responsável pela empresa para prestar assessoramento dentro da área profissional.

Das Partes:

CONTRATANTE: E.M. CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI-EPP, com sede na Av. Brasil, 1035 – Sub Sede – Santa Helena-PR, CEP. 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.381.900/0001-33 neste ato representado por sua Sócia Administradora Sr.ª **ELIZANE MELARA**, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1975, natural de Santa Helena – PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.444.859-25, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.756.886-0/SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 1035 – Sub Sede – Santa Helena – PR, CEP. 85892-000, ao final assinado.

CONTRATADA: **TATIANE KARINE GRAEBIN PRIESNITZ**, brasileira, arquiteta, casada, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais 5393, Marechal Candido Rondon – PR, portadora da Carteira de Identidade nº 8.135.068-0, CPF nº 041.225.019-54 e CAU sob o nº A54584-8, ao final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prestação de serviços da Contratada à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de Responsável Técnico, respeitando suas competências e atribuições perante o CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, nas atividades a serem executadas pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE: A contratada será responsável tecnicamente pela empresa E. M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP de acordo com a legislação civil vigente e em conformidade com as suas atribuições perante o CAU.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada prestará a carga horária de 04 horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA: A Contratada receberá por cada obra a título de RPA.

Parágrafo Único – O valor mensal da contratada será de R\$- 3.200,00 mensais.

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA QUINTA: A Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá o prazo 04 (quatro) anos, iniciando-se em 26 de Outubro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas à parte, desde que haja comunicação formal, no mínimo 30 (trinta) dias antes ao distrato.

Parágrafo Único: A Contratante e a Contratada comprometem-se, em caso de rescisão, comunicar imediatamente, por escrito o CAU/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, Contratada, por ocasião do vencimento do contrato ou rescisão do mesmo, estipulam as partes de comum acordo que a Contratada, terá direito a uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor devido, podendo o profissional executar a Contratante, como se fora título executivo extrajudicial, na forma do Artigo 585, II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Para as questões resultantes, oriunda do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elege de comum acordo o fórum jurídico da Comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos **28 OUT. 2015**

Selo 12B1c-9y12W-1B7AG, Controle: 01EHO-HDSS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná n. 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotm.com

Reconheço firma por Semelhança de ELIZABE MELARA - Donatária
SANTA HELENA-PR - 28 de outubro de 2015 - 09:50:07h
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião
Pere Backer Bueno - Substituto



Elizabete Melara

E. M CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP
CNPJ: 20.381.900/0001-33

Tatiane Karine Graebin Priesnitz

TATIANE KARINE GRAEBIN PRIESNITZ
CAU nº A54584-8

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO



TABELIONATO NARDELLO Bet. Farida Nardello - Tabelião
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Selo de Setembro, 1303
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418
E-mail: cartorionardello@protestoac.com.br

SELO DIGITAL: LaB16_gy2b_Hr9lg_ljwNX_oisS

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[I6Gqo900]-TATIANE KARINE GRAEBIN PRIESNITZ

Marechal Cândido Rondon, 28 de Outubro de 2015.
Em Teste da verdade

Farida Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO ROTEA - SECRETÁRIO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000327719



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: TATIANE KARINE GRAEBIN

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A545848

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4851515

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4851492

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESTE RRT TRATA DE EXECUÇÃO DE PINTURA (GUARDA CORPO, PILARES E PISO DA RAMPA DE ACESSO, CAPELA, SANITÁRIOS E CAIXA D'ÁGUA): ITEM 1: GUARDA CORPO DA RAMPA, INCLUINDO BASE DO CRISTO E PILARES, LIMPEZA, RASPAGEM, APARELHAMENTO COM MASSA E PINTURA INTERNA E EXTERNA DOS PILARES E GUARDA CORPO DA RAMPA DE ACESSO AO MONUMENTO COM TINTA ACRÍLICA NA COR CONCRETO FOSCO (3 DEMÃOS), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. ITEM 2: PISO DA RAMPA E CALÇADAS EM CIMENTO ALISADO E/OU CONCRETO: LIMPEZA, RASPAGEM E PINTURA COM TINTA PRÓPRIA PARA PISO DA RAMPA DE ACESSO AO MONUMENTO DA COR CONCRETO (3 DEMÃOS), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. ITEM 3: CAPELA: LIMPEZA, RASPAGEM, APARELHAMENTO COM MASSA E PINTURA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO A LAJE E ESCADARIAS, AS PAREDES INTERNAS, LAJES E ESCADARIAS SERÃO PINTADAS COM TINTA ACRÍLICA NA COR CONCRETO FOSCO (3 DEMÃOS), AS PAREDES EXTERNAS SERÃO PINTADAS COM TINTA ACRÍLICA NA COR PADRÃO EXISTENTE (3 DEMÃOS), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. ITEM 4: SANITÁRIOS: LIMPEZA, RASPAGEM, APARELHAMENTO COM MASSA E PINTURA EXTERNA, INCLUINDO A LAJE DOS SANITÁRIOS, AS PAREDES EXTERNAS E A LAJE SERÃO PINTADAS COM TINTA ACRÍLICA NA COR PADRÃO EXISTENTE (3 DEMÃOS) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. ITEM 5: CAIXA D'ÁGUA: LIMPEZA, RASPAGEM, APARELHAMENTO COM MASSA E PINTURA EXTERNA (3 DEMÃOS) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. ITEM 6: CORREÇÕES DE TODOS OS VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES EXISTENTES (VESTIÁRIOS E CAPELA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE BÓIA NA CAIXA D'ÁGUA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. ITEM 7: REVISÃO EM TODAS AS PORTAS E JANELAS QUE ESTÃO DANIFICADAS, COMO FECHADURAS E DOBRADIÇAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. A SER EXECUTADO SITO A ZONA RURAL NO BAIRRO CRISTO REI NA CIDADE DE SANTA HELENA- PR.

Empresa contratada: E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
 CNPJ: 20.381.900/0001-33

Contratante: Município de Santa Helena
 CPF/CNPJ: 76206457000119

RUA PARAGUAI

Nº 1404

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892000

Contrato: 378/2015 L02

Celebrado em 07/01/2016

Valor do Contrato: R\$ 71.935,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/02/2016

Data de Fim: 30/04/2016

Atividade Técnica

2.9.1.1 - Execução de obra de preservação do patrimônio edificado , 3745.14 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de Direito público Interno, com sede administrativa na Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.457/0001-19, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, estabelecida na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.381.900/0001-33, através da responsável técnica **TATIANE KARINE GRAEBIN**, arquiteta e urbanista CAU-PR 54.584-8, prestou o seguinte:

• Execução de obra de preservação do patrimônio edificado

Contrato 378/2015, Tomada de Preço 20/2015: Lote 02 - Execução de pintura, (guarda corpo, pilares e piso da rampa de acesso; capela; sanitários e caixa d'água), correção de todos os vazamentos e infiltrações, revisão em todas as portas e janelas danificadas.

Endereço da obra: Prolongamento da Rua Argentina Sentido Porto, s/n - Zona Rural, Santa Helena - PR, 85892-000.

RRT 4280003 retificado para 4851492 que foi retificado para 4851515.

Data de início 01/02/2016

Data de término 30/04/2016.

Área: 3.745,14m².

Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possa desabonar a boa conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.

Santa Helena, ao sete dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

Clediana Scarsi Weckolovis
CLEDIANA APARECIDA SCARSI WECKOLOVIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E ASSOCIATIVISMO

Clediana Scarsi Weckolovis
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Economico e Associativismo
Decreto nº 165/2016



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000327719

RUA Prolongamento da Rua Argentina Sentido Porto, s/n - Zona Rural
 Complemento: ..
 Cidade: SANTA HELENA UF: PR
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº SN
 Bairro: ..
 CEP: 85892000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 327719/2016

20/10/2016, 15:04

Chave de Impressão: ZDD89C21C7B1DW019175

h.l.
α
α



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000287206

Valor do Contrato: R\$ 600,00

Data de Início: 04/02/2013

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Fim: 04/02/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 151.53 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA ALMIR DALLA VECHIA

Complemento: LOT. PORT II - L 11/Q 03

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

UF: PR

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº ..

Bairro: CENTRO

CEP: 85960000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 287206/2015

19/11/2015, 13:24

Chave de Impressão: Z7Y5AW6C048Z9060Y615



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, Estado do Paraná, Pessoa jurídica de Direito público Interno, com sede administrativa na Rua Paraguai, 1401, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.457/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JUCERLEI SOTORIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 661.947.849-20 e RG nº 3.204.830-7, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a Empresa **E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, estabelecida na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.381.900/0001-33, prestou serviço de substituição de grade de ferro para proteção e grelhas para o piso de acesso ao Monumento Cristo Esplendor. Conforme Contrato nº378/2015, Tomada de Preço nº20/2015, lote 3.

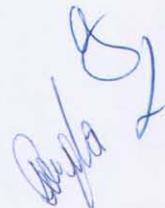
Sendo assim, nada existe em nossos arquivos que possa desabonar a boa conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente atestado.

Santa Helena, ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.


JUCERLEI SOTORIVA
PREFEITO MUNICIPAL





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a Arquiteta e Urbanista Tatiane Karine Graebin, CAU PR 54.584-8 elaborou e executou os seguintes para edificação em alvenaria para residência unifamiliar:

Projeto Arquitetônico

Projeto de estrutura de concreto

Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Projeto de instalações telefônicas prediais

Execução

Área: 127,11m²

Nome: SANDRA HELENA FANZLAU
CPF: 865.113.609-97

Endereço: RUA TUPARANDI, LOTE 08 QUADRA 06 - CENTRO
Cidade: NOVA SANTA ROSA - PR.
CEP: 85930000

RRT: 2178393

Data Início: 12/05/2014

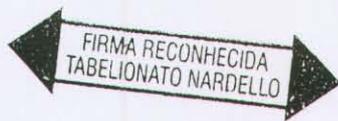
Data Conclusão: 10/12/2014

RRT: 2178487

Data Início: 12/05/2014

Data Conclusão: 10/12/2014

Marechal Cândido Rondon, 03 de Dezembro de 2015.



Sandra Helena Fanzlau
SANDRA HELENA FANZLAU
CPF: 865.113.609-97
Proprietário

BELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabela
AS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São do Sombrio, 1303
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418
E-mail: carlodonardello@nordel.com.br

DIGITAL: dYBv6. gYxBy. 2V6PE - J6jQu. PZTS

por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
D01 - SANDRA HELENA FANZLAU

Marechal Cândido Rondon, 03 de Dezembro de 2015.
Em Teste da verdade.

Fanzlau

GLAN FRANCO NARDELLO ROTTI - REGISTRO DE TABELIÃO

ATA DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO NARDELLO
Fátima Nardello
TABELIA
Fone/Fax
(45) 3254-2418
Rua 07 de Setembro, 1303

1

E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 20.381.900/0001-33
NIRE: 41600124979

ELIZANE MELARA, brasileira, solteira, nascida em 31 de Julho de 1975, natural de Santa Helena – PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 1035, Sub Sede São Francisco, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.756.886-0/SESP-PR e do CPF nº. 021.444.859-25 única sócia da sociedade mercantil **E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP** e tem sua sede e foro Avenida Brasil, 1035, Sub Sede São Francisco, Município de Santa Helena – PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ nº 20.381.900/0001-33, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600124979 na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na empresa **ADILTON SCHLOSSER**, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena – PR, do comércio, nascido em 01 de março de 1976, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.731.202-5/SESP-PR e do CPF nº. 006.896.699-76, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1035, Sub Sede São Francisco, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da EIRELI, isto é, seu ativo e passivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante **ADILTON SCHLOSSER** declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA QUARTA: Declara o sócio ingressante da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA: A titular **ELIZANE MELARA**, que participa da EIRELI com 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas totalmente integralizadas no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), retira-se da EIRELI vendendo e transferindo a totalidade das quotas ao sócio ingressante **ADILTON SCHLOSSER**.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia **ELIZANE MELARA**, retira-se da sociedade achando-se totalmente quitada, nada mais havendo a reclamar em futuro próximo ou remoto, sobre os valores recebidos ou vantagens que a empresa poderia lhe oferecer.

CLÁUSULA SETIMA: Em decorrência das alterações havidas o capital fica assim distribuído:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 10:18 SOB Nº 20164726713.
PROTOCOLO: 164726713 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601300490. NIRE: 41600124979.
E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 20.381.900/0001-33
NIRE: 41600124979

Sócios	Quotas	Capital R\$
ADILTON SCHLOSSER	150.000	150.000,00
Total	150.000	150.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **ADILTON SCHLOSSER**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
CNPJ: 20.381.900/0001-33
NIRE: 41600124979

ADILTON SCHLOSSER, brasileiro, solteiro, natural de Santa Helena – PR, do comércio, nascido em 01 de março de 1976, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.731.202-5/SESP-PR e do CPF nº. 006.896.699-76, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1035, Sub Sede São Francisco, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 10:18 SOB Nº 20164726713.
 PROTOCOLO: 164726713 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601300490. NIRE: 41600124979.
 E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
 CNPJ: 20.381.900/0001-33
 NIRE: 41600124979

000., Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP** e tem sua sede e foro Avenida Brasil, 1035, Sub Sede São Francisco, Município de Santa Helena – PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ nº 20.381.900/0001-33, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600124979, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI - EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP** e tem sua sede e foro Avenida Brasil, 1035, Sub Sede São Francisco, Município de Santa Helena – PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ nº 20.381.900/0001-33. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário:

Empresário	Quotas	Capital
ADILTON SCHLOSSER	150.000	150.000,00
Total	150.000	150.000,00

Certifique que o selo de
 AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue à parte

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é:

41.20.4-00 - Construção de edifícios residenciais, comerciais, recreativos, industriais e prestação de serviços construtivos, de manutenção e serviços de acabamento; montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material inclusive metálico.

25.11.0-00 – Fabricação de estruturas metálicas, grades, calhas torres de caixas de água, espetos, churrasqueiras, esquadrias metálicas e serviços de metalúrgica.

81.21.4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios.

77.32.2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

43.13.4-00 – Obras de terraplenagem.

42.22.7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

42.13.8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

81.30.3-00 – Atividades paisagísticas.

42.11.1-01 – Construção de rodovias e ferrovias.

38.11.4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos.

43.30.4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 10:18 SOB Nº 20164726713.
 PROTOCOLO: 164726713 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601300490. NIRE: 41600124979.
 E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 20.381.900/0001-33
NIRE: 41600124979

42.11.1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 01 de junho de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo titular **ADILTON SCHLOSSER**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de

Certifico que o pelo se
 AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue a parte



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 10:18 SOB N° 20164726713.
 PROTOCOLO: 164726713 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601300490. NIRE: 41600124979.
 E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/07/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

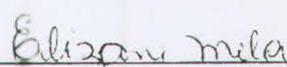
E.M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ: 20.381.900/0001-33
NIRE: 41600124979

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - Pr, 08 de Julho de 2016.


 ELIZANE MELARA


 ADILTON SCHLOSSER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 10:18 SOB N° 20164726713.
 PROTOCOLO: 164726713 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601300490. NIRE: 41600124979.
 E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo qf71c.9HYEt.U51AG, Controle: 00YHD.HDXD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial

Avenida Paraná n.º 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartorio.de.protestos.h@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de ELIZANE MELARA e ADILTON SCHLOSSER
Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 18 de julho de 2016 - 14:41:22h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2016 10:18 SOB N° 20164726713.
PROTOCOLO: 164726713 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601300490. NIRE: 41600124979.

E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0012497-9	CNPJ 20.381.900/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/05/2014	Data de Início de Atividade 01/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1035, SUB SEDE SÃO FRANCISCO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, RECREATIVOS, INDUSTRIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUTIVOS, DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ACABAMENTO; MONTAGEM DE EDIFÍCIOS, CASAS E BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS OU PRÉ-FABRICADOS DE QUALQUER MATERIAL INCLUSIVE METÁLICO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, GRADES, CALHAS TORRES DE CAIXAS DE ÁGUA, ESPETOS, CHURRASQUEIRAS, ESQUADRIAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE METALÚRGICA. LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Títular Nome/CPF ADILTON SCHLOSSER 006.896.699-76 ELIZANE MELARA 021.444.859-25	Administrador Sim Não	Início do Mandato 08/07/2016 14/05/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/07/2016 Número: 20164726713 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 15 de dezembro de 2016

16/B44555-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Jairo Luiz Duarte
RG 1.000.247-4

Agência Regional de Santa Helena
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Will

Jairo

014

INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.724.031/0001-28
NIRE 41208222085 DESDE 25/06/2015

JAQUELINE RAMÃO, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 24/03/1991, portadora do CPF nº 081.714.959-74 e do RG nº 12.505.701-2 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa n. 699, Centro, CEP 85810-240, no município de Cascavel, Estado do Paraná e **GUILHERME RAMÃO**, brasileiro, menor, solteiro, nascido aos 12/04/2008, portador do CPF nº 115.628.439-23 e do RG nº 14.217.528-2 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa n. 699, Centro, Cep 85810-240, no município de Cascavel, Estado do Paraná, representado por sua mãe **JAQUELINE RAMÃO**, acima qualificada, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 22.724.031/0001-28, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa n. 699, Centro, CEP 85810-240, com o seu contrato social arquivado na junta Comercial Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208222085 desde 25/06/2015, resolvem por este instrumento alterar sua Sociedade que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **CRISTIANO DUARTE**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 067.412.689-01 e RG nº 10541755-1 SESP PR, documento 04643421938 DETRAN-PR emitido em 31/08/2013, nascido aos 11/07/1990, residente à Rua Rui Barbosa n. 699, Centro, CEP 85810-240, em Cascavel, Estado do Paraná e **ADRIANO LUIZ LEMES DUARTE**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 050.621.069-31 e RG nº 9423659-2 SESP PR, documento 03071357684 DETRAN-PR emitido em 09/04/2014, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido aos 20/08/1983, residente à Rua Rui Barbosa n. 699, Centro, CEP 85810-240, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **JAQUELINE RAMÃO**, acima qualificada que vende e transfere suas quotas no valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) em moeda corrente do país, para o sócio ingressante **CRISTIANO DUARTE**, acima qualificado; Retira-se da sociedade, **GUILHERME RAMÃO**, acima qualificado, que vende e transfere suas quotas no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em moeda corrente do país, para o sócio ingressante **ADRIANO LUIZ LEMES DUARTE**, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes dão aos sócios ingressantes da sociedade limitada, total, geral quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios ingressantes declaram conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do sócio, **CRISTIANO DUARTE**, ao qual ficará investido no cargo de "ADMINISTRADOR", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de

CAMPO ABAIXO RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 20/12/2016 13:41 SOB Nº 20168002264.
 PROTOCOLO 168002264 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11602957418. NIRE: 41208222085.
 INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.724.031/0001-28
NIRE 41208222085 DESDE 25/06/2015

prevaricação, peita ou suborno nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.0011 inciso 1º CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	REAIS
CRISTIANO DUARTE	118.800	99	118.800,00
ADRIANO LUIZ LEMES DUARTE	1.200	1	1.200,00
SOMA	120.000	100	120.000,00

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais da presente Alteração, ora vista ajustadas consolida-se este ato conforme redação abaixo.

CONSOLIDAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ 22.724.031/0001-28 E NIRE 41208222085 em 25/06/2015

CRISTIANO DUARTE, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 067.412.689-01 e RG nº 10541755-1 SESP PR, documento 04643421938 DETRAN-PR emitido em 31/08/2013, nascido aos 11/07/1990, residente à Rua Rui Barbosa n. 699, Centro, CEP 85810-240, em Cascavel, Estado do Paraná e **ADRIANO LUIZ LEMES DUARTE**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 050.621.069-31 e RG nº 9423659-2 SESP PR, documento 03071357684 DETRAN-PR emitido em 09/04/2014, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido aos 20/08/1983, residente à Rua Rui Barbosa n. 699, Centro, CEP 85810-240, em Cascavel, Estado do Paraná. únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 22.724.031/0001-28, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa n. 699, Centro, CEP 85810-240, com o seu contrato social arquivado na junta Comercial Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208222085 desde 25/06/2015, resolvem por este instrumento consolidar sua Sociedade Empresária Limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "INGAR CONSTRUTORA LTDA", com sede e foro à Rua Rui Barbosa n. 699, Centro, Cep 85810-240, no município de Cascavel, Estado do Paraná. (art. 997, II CCB/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	n.º quotas	%	REAIS
CRISTIANO DUARTE	118.800	99	118.800,00
ADRIANO LUIZ LEMES DUARTE	1.200	1	1.200,00
SOMA	120.000	100	120.000,00

CAMPO ABAIXO RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 20/12/2016 13:41 SOB Nº 20168002264.
 PROTOCOLO 168002264 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11602957418. NIRE: 41208222085.
 INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME

Li bert ad Bogus
 SECRETÁRIO A-GERAL
 CURITI BA, 20/12/2016
 www.enpresafaci.l.pr.gov.br

**INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.724.031/0001-28
NIRE 41208222085 DESDE 25/06/2015**

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto e ramo da empresa será de: CONSTRUTORA DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá início em suas atividades no dia 15/05/2015, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do sócio, **CRISTIANO DUARTE**, ao qual ficará investido no cargo de "**ADMINISTRADOR**", com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a prática rotineira de administração, a sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador. (artigos 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CAMPO ABAIXO RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 20/12/2016 13:41 SOB Nº 20168002264.
PROTOCOLO 168002264 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11602957418. NIRE: 41208222085.
INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.724.031/0001-28
NIRE 41208222085 DESDE 25/06/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

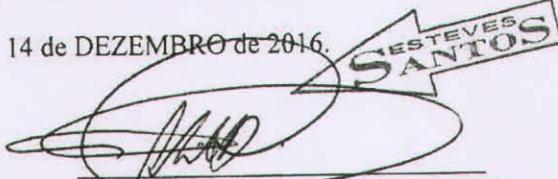
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002)

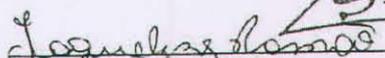
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento em única via, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

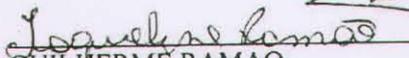
SÓCIOS

Cascavel, 14 de DEZEMBRO de 2016.

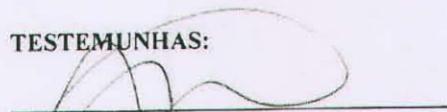

 CRISTIANO DUARTE

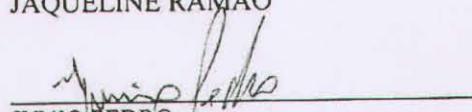

 ADRIANO LUIZ LEMES DUARTE


 JAQUELINE RAMAO


 GUILHERME RAMAO
 Representado pela Mãe
 JAQUELINE RAMAO

TESTEMUNHAS:


 MARCIO PEDRO
 RG 1131056 SSP MS
 CPF 974.678.801-97


 JUNIO PEDRO
 RG 1059620 SSP MS
 CONTADOR CRC PR 049833/O-6
 CPF 922.255.001-34

CAMPO ABAIXO RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/12/2016 13:41 SOB Nº 20168002264.
 PROTOCOLO 168002264 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602957418. NIRE: 41208222085.
 INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Marino Esteves Santos
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital XB5E6.grgJb.GWQsb, Controle: MGJ45.E07F
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **JACQUELINE RAMÃO (181087)**, **ADRIANO LUIZ LEMES DUARTE (15221)** e **CRISTIANO DUARTE (88872)** *0077 159168C*. Dou fé.
 Cascavel/PR, 14 de dezembro de 2016
 Em Teste da Verdade

JULIANA DE MELLO ZIMMERMANN MUELLER - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 20/12/2016 13:41 SOB Nº 20168002264.
 PROTOCOLO 168002264 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602957418. NIRE: 41208222085.
 INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 20/12/2016
www.empr.esaf.acil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

A H
Willy
Augusto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.724.031/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2015
NOME EMPRESARIAL INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGAR CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 699	COMPLEMENTO
CEP 85.810-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9963-8691	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/11/2016** às **14:23:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/11/2016

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22724031/0001-28
Razão Social: INGAR CONSTRUTORA LTDA ME
Endereço: R RUI BARBOSA 699 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012007094877163812

Informação obtida em 02/02/2017, às 10:54:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

M.L.
A
L
Deyla



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 22.724.031/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:00:53 do dia 13/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2017.

Código de controle da certidão: **B320.16C3.5D3D.8F0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures in blue ink]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015763832-99

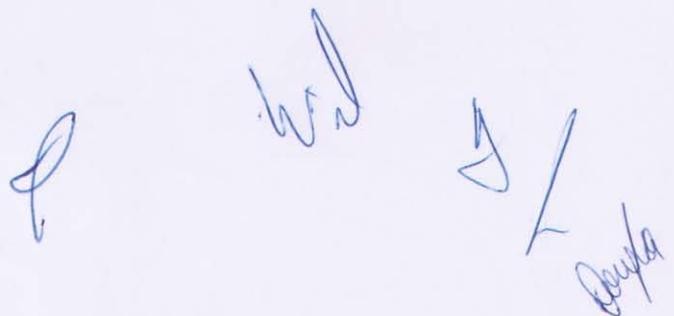
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.724.031/0001-28
Nome: INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 6249/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 257702
Nome/Razão: INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.724.031/0001-28
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 699
Complemento:
Bairro: CENTRO LOTEAMENTO CEP: 85.810-240
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 257702
Nome/Razão: INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.724.031/0001-28

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 2 de fevereiro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-PQHHAV-223728811



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.724.031/0001-28

Certidão nº: 124010706/2017

Expedição: 02/02/2017, às 10:55:04

Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INGAR CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.724.031/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

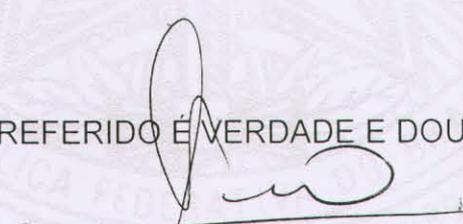
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

INGAR CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 22.724.031/0001-28

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 6712/09

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000351295



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 24/06/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: **INGAR CONSTRUTORA LTDA-ME**

Registro CAU : 33179-1

CNPJ: 22.724.031/0001-28

Objetivo social: Construção de edifícios

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 120.000,00

Última atualização do capital: 05/05/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: **CAMILA KUTSCHER TONELLO**

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 09/05/2016



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000347976



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/05/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional **CAMILA KUTSCHER TONELLO** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CAMILA KUTSCHER TONELLO

Registro CAU : A119982-0

Registro Anterior CAU : 157955-0

CPF: 063.460.169-54

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento renovado pela Portaria nº277 de 20/07/2011, publicado no DOU de 21/07/2011.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **INGAR CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 22.724.031/0001-28, situada na Rua Rui Barbosa sala comercial,699, CEP. 85.810-240, registrado na junta comercial do Estado do Paraná, sob N.º 90704292-81, representado por seu sócio-administrador Sr. **Jaqueline Ramão**, inscrito no CPF 081.714.959-74 e RG 12.505.701-2 SESP PR, residente e domiciliada na Citrino, 605, esmeralda – Cascavel/PR.

CONTRATADA: **CAMILA KUTSCHER TONELLO**, brasileira, Arquiteta e Urbanista CAU N.º 157955-0, inscrita no CPF N.º 063.460.169-54 e RG N.º 8.800.166-4 SSP PR, com endereço comercial situado na Rua Rui Barbosa N.º 699, Centro, na cidade de Cascavel-PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento;

Cláusula primeira: A contratada será Responsável Técnico pelas obras desenvolvidas pelo contratante, no entanto, terá absoluta autonomia no que diz respeito à responsabilidade técnica ora assumida;



Cláusula segunda: A contratada prestará os serviços condizente a sua profissão de arquiteta ao contratante no período de 10 (dez) horas semanais, sob a natureza de autônomo, ficando sob sua responsabilidade os recolhimentos de INSS;

Cláusula terceira: O contratante pagará a contratado o equivalente à 03 (três) Salário Mínimo nacional, ou seja, R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, a título de honorários, mediante recibos de pagamentos sem vínculo empregatício, que devera ser paga até o dia 10 (dez) de cada mês;

Cláusula quarta: O prazo da prestação de serviços ora contratado será de 01 (um) ano, a contar de 09 de Maio de 2016 caso as partes não se manifestam com 30 dias de antecedência ao do termino do presente, o instrumento de contrato particular de prestação de serviço fica prorrogado por igual período;

Cláusula quinta: No caso de rescisão contratual desmotivada o contratante devera indenizar a contratada no equivalente em 03 (tres) salários mínimo nacional, e da mesma forma, se a contratada rescindir o contrato sem motivo justo, devera indenizar o contratante em 03 (tres) salários mínimo nacional;

Parágrafo único: Em caso de inadimplência de uma das partes fica estipulada multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

Cláusula sexta: As partes desde já elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir as duvidas e questões oriundas do presente instrumento, e as clausulas e condições aqui omissas, serão supridas pelas leis em vigor;



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cascavel, 09 de Maio de 2016.

MION
CARTÓRIO

Jaqueline Ramão

INGAR CONSTRUTORA LTDA-ME

Jaqueline Ramão

CPF 081.714.959-74

CONTRATANTE

Camila Tonello

MION
CARTÓRIO

CAMILA KUTSCHER TONELLO - CAU N°157955-0

CONTRATADO

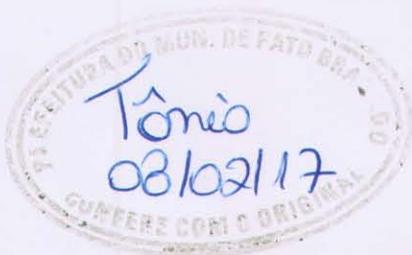
1ªTESTEMUNHA

2ªTESTEMUNHA

Mion
Cartório
1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX: (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo N° AqtU8.gNvdH.mJyAA, Controle: rVnqy.fpLD Valide em
<http://funarpen.com.br>. tt Reconheço por SEMELHANÇA, as
assinaturas de JAQUELINE RAMAO (319736) e CAMILA
KUTSCHER TONELLO (318354), Cascavel-PR, 23 de setembro
de 2016

Em Teste da Verdade
Octacilio Mion Neto Escrevente Notarial



Handwritten signature

Ingar Construtora
CNPJ 22.724.031/0001-28
Inscrição Estadual 90725426-70
Rua Rui Barbosa, 699, Centro – Cascavel/PR
Email: contrutoraingar@gmail.com
(45) 9 8402 1077

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 01/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 02 de fevereiro de 2017



INGAR CONSTRUTORA LTDA

Sócio proprietário

Cristiano Duarte

RG 10.541.755-1

y

h.c.l
A
Ruy

Ingar Construtora
CNPJ 22.724.031/0001-28
Inscrição Estadual 90725426-70
Rua Rui Barbosa, 699, Centro – Cascavel/PR
Email: construtoraingar@gmail.com
(45) 9 8402 1077

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 01/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 02 de fevereiro de 2017



INGAR CONSTRUTORA LTDA

Sócio proprietário

Cristiano Duarte

RG 10.541.755-1



Ingar Construtora
CNPJ 22.724.031/0001-28
Inscrição Estadual 90725426-70
Rua Rui Barbosa, 699, Centro – Cascavel/PR
Email: contrutoraingar@gmail.com
(45) 9 8402 1077

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 01/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 02 de fevereiro de 2017


INGAR CONSTRUTORA LTDA

Sócio proprietário

Cristiano Duarte

RG 10.541.755-1

y

Wid

P L
Duarte

Ingar Construtora
CNPJ 22.724.031/0001-28
Inscrição Estadual 90725426-70
Rua Rui Barbosa, 699, Centro – Cascavel/PR
Email: contrutoraingar@gmail.com
(45) 9 8402 1077

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 01/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 02 de fevereiro de 2017



INGAR CONSTRUTORA LTDA

Sócio proprietário

Cristiano Duarte

RG 10.541.755-1

